

Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palmas/TO (63) 3232-4036 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br

EDITAL PROEX/UFT N° 56/2019 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (Substituição de estagiário – vagas existentes)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio do Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna público o edital de **Seleção Simplificada para Estágio Não Obrigatório,** referente à substituição de estagiário (vaga existente) conforme os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

- 1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não Obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta instituição, oportunizando a realização de estágios não obrigatórios nos setores da UFT.
- 1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:
 - a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes,
 - b) Resolução CONSEPE n°20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT),
 - c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular do Estágio, do curso que o discente está matriculado, e supervisionado e por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.
- 1.4 Para realização do Estágio Curricular Não Obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.
- 1.5. Os discentes concorrentes às vagas referentes a este Edital deverão ter disponibilidade de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para as quais receberão uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Os candidatos à bolsa devem atender aos seguintes requisitos:
 - 1. Estar regularmente matriculado e frequente nos **Cursos de Administração**, **Ciências Contábeis e Ciências Econômicas**, a partir do 2º período;



Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palmas/TO (63) 3232-4036 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br

- 2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
- 4. Não ter tido outro vinculo anterior de estágio **não obrigatório** na UFT;
- 5. Ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- 6. Ter boa comunicação oral e escrita;
- 7. Ter habilidade com: Excel; alimentação de sistemas e planilhas; organização de documentos;

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:
 - a) Curriculum Vitae, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
 - b) Histórico escolar atualizado;
 - c) Comprovante de matrícula atualizado, constando o turno do curso.
- 3.2 A seleção constará de duas etapas classificatórias:
 - a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos, do histórico escolar e do comprovante de matrícula;
 - b) a segunda etapa constará de entrevista a ser realizada por uma Comissão de Seleção da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários. Nessa etapa, poderá ser solicitada, aos candidatos, a elaboração um texto ou de uma arte, de acordo com as atribuições especificadas na vaga.
- 3.3 O não comparecimento na data e horário determinados para entrevista implicará em eliminação do candidato.
- 3.4. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula, ou aquele que tiver maior idade.
- 3.5 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.
- 3.6 Os documentos para inscrição deverão ser entregues na recepção da Proex (ALCNO 14, AV. NS 15 S/N Bloco IV, sala 08, Palmas/TO), no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, conforme o cronograma da seleção.

4. DO CRONOGRAMA					
Evento	Data	Local			



Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palmas/TO (63) 3232-4036 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br

Divulgação do edital	9 de julho de 2019	Site: www.uft.edu.br	
Período de inscrições	09 de julho a 20 de agosto de 2019	Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	
Homologação das Inscrições	21 de agosto de 2019	Site: www.uft.edu.br	
Entrevistas	22 e 23 de agosto de 2019	Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	
Divulgação do Resultado Preliminar	26 de agosto de 2019	Site: www.uft.edu.br	
Prazo para Recursos	27 de agosto de 2019	Enviar e-mail para: admproex@uft.edu.br	
Divulgação do Resultado Final	28 de março de 2019	Site: www.uft.edu.br	
Início das Atividades	01 de setembro de 2019	Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Faz parte deste edital o Anexo I Número de vagas.
- 5.2. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá apresentar-se à Proex (ALCNO 14, AV. NS 15 S/N Bloco IV, sala 08, Palmas/TO), para efetivação do estágio.
- 5.3. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo entre as três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.
- 5.4. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-reitoria de Graduação a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital ou por interesse da administração.
- 5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4164, pelo *e-mail* admproex@uft.edu.edu ou no site www.uft.edu.br.



Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palmas/TO (63) 3232-4036 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br

Palmas, 09 julho de 2019.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

EDITAL PROEX/UFT N° 04/2019 ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS

SETOR	CURSO	ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS	TURNO
PROEX	Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	 Auxiliar a pró-reitoria na organização e elaboração de documentos (relatórios, memorandos, catálogos etc); Auxiliar em procedimentos relativos ao Sistema de Diárias e Passagens – SCDP. Auxiliar no controle patrimonial. 	02 (duas)	Matutino Vespertino